



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 558/2018

em 29 de junho de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

104/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que foi causado danos no imóvel situado na Rua Santo Mamprin, nº 723, por ocasião de rompimento da tubulação da rede água potável da rua, assim afetando a família que ali residia;

considerando que a família que reside no imóvel, terá que transferir seu domicílio para outro local, até o Município dar solução adequada àquela situação;

considerando a responsabilidade do Município quanto aos danos ocasionados no imóvel,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade, o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Considerando ser premente a avaliação deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo tramite sob o regime de urgência especial, na forma do artigo 191, inciso I, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui).

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de estima a distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 104/18

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir
despesas inerentes a locação do imóvel, no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
reais) mensais, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da locação, despesa essa
necessária para abrigar família vítima de danos causados no imóvel, situado na Rua
Santo Mamprin, nº 723, Residencial Manuela, desta cidade, decorrentes de rompimento
de tubulação da rede de água potável da rua.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da locação do imóvel
poderá ser prorrogado, com o valor corrigido pelo IPCA, até a conclusão das obras de
reparos do imóvel danificado.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente
Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

04/05/16
8449/2016
Reparação de Danos

Eu, Edson Luiz Fiume CPF: 099.557.078-79 e Maria Isabel Pires CPF: 248.818.448-90 proprietários do imóvel situado na Rua Santo Mamprim, N° 723 solicito a vistoria do meu imóvel pelo engenheiro (a) responsável, pois o mesmo encontra-se com rachaduras devido à grande rachadura do imóvel vizinho, que devido a isso gerou problemas já que apareceram trincos pela área interna e externa da casa, portão entortou e não abre mais e devido a isso o carro tem que ficar na rua, calçada está afundando.

Guarda municipal, defesa civil e engenheiro da prefeitura Mauricio já estiveram no local e orientaram essa providência.

Desde do dano causado por um vazamento na rua. solicito também reparação de danos.

Birigui, 04 de maio de 2016

Edson Luiz Fiume
Maria Isabel Pires

A SEC. DE OBRAS

PARA ANÁLISE QUANTO A SOLICITAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

16/05/16

Wagner Roberto de Lima
Chefe da Seção de Protocolo
RG: 40.311.383-0

DEFERIDO Exmo. Sr. Prefeito M

parecer em anexo exarado pela
Secretaria de Negócios Jurídicos. À
Secretaria de Obras, para os devidos
fins.

Birigui, 27/9/2017.

Prefeito Municipal

Eu,

Edson Luiz Fiumi

portador(a) do CPF/CNPJ:

099.357078-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RG / Insc. Est:

730192819-8 384

Requerente: EDSON LUIZ FIUMI

Assunto: REITERAR

data de nascimento

1.2.67

e-mail:

endereço:

Rua Dante mamprim 723

bairro:

Emanuela

cidade:

Birigui

CEP:

16.204-139

telefone:

991542824

vem respeitosamente requerer de Vossa Excelência o que se segue abaixo:

Assunto:

REITERA O REQ. 8449/2016

Reparos da casa, devido ao vazamento
de água na rua, onde a mesma apresenta
muitos rechaeduros a ponto de ser quase
interditada pela defesa civil, onde já se fez
quase um ano e ninguém tomou uma
providencia a respeito.

Edson Luiz Fiumi 10/10/2017

A/C

ENG. MAURÍCIO

A Secretaria de

Birigui,

24 de abril

de

2017.

Para as providências.

Birigui,

26/4/17

Edson Luiz Fiumi

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

ENGENHEIRO CIVIL

28
04

Alexandre José Sabino Lasila



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Diretoria de Assuntos Administrativos

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

REQUERIMENTO nº 7301/2017-1

REQUERENTE: Edson Luiz Fiume

Assunto – Reparação de danos

De Acordo.
Birigui, 27/9/2017
Prefeito Municipal

PARECER

Pleiteia o requerente, proprietário de imóvel localizado na Rua Santo Mampim, nº 723, Bairro Emanuela, nesta cidade, a reparação dos danos causados na estrutura do seu imóvel em decorrência de rompimento da tubulação da rede de água potável no local.

O interessado alega que houve um vazamento na rede de água e esgoto no imóvel vizinho que acabou provocando diversas irregularidades no seu imóvel. Tais danos foram constatados por profissional competente da Administração Pública, conforme consta em Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras.

O Secretário de Obras, através do memorando nº 170/2017, confirma que os danos causados no imóvel ocorreram em virtude de vazamento da rede de abastecimento de água.

Neste sentido, rogamos ainda que o respeitável Secretário se manifeste no sentido de ser providenciado processo licitatório para a execução dos reparos no imóvel, fixando-se prazo para tanto.

É o presente requerimento um meio pelo qual o requerente solicita a reparação do dano causado em seu imóvel.

O Artigo 77 da Lei Orgânica do Município assim dispõe:

“Art. 77 – O Município é responsável por danos causados a terceiros, por sua Administração direta ou indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, obrigando-se à ação regressiva contra o agente, nos casos de dolo e culpa.

§ 1º – O Município poderá indenizar o terceiro prejudicado, independentemente do ajuizamento de ação cível de reparação de danos”.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Diretoria de Assuntos Administrativos

Sendo assim, face ao exposto e ao parecer técnico exarado pela pasta competente,
opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido.

É o nosso parecer, s.m.j.
Birigüi, 20 de setembro de 2017.

Coraci Lacerda e Silva Loureiro
Diretoria de Assuntos Administrativos
OAB/SP. 379.749

Glauber Peruzzo Gonçalves
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Avenida Nove de Julho, 1613 - (18) 3641-8088 - 3641-8705
defesacivil@birigui.sp.gov.br



Emergências
ligue 199

TERMO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012



RESIDENCIAL



TOTAL



COMERCIAL



PARCIAL: Quarto de Dormitório

2 Grande e 1 Pequena no 1º andar

Devido a situação de risco

causada e instalada no imóvel

devido a situação de risco

causada e instalada no imóvel

devido a situação de risco

causada e instalada no imóvel



Estadual



PÚBLICO



Municipal



Federal

Endereço: Rua Santa Maria

Nº 723 Bairro Moacir complemento sem

- Após vistoria preliminar realizada pela DEFESA CIVIL, constatou-se que o imóvel acima identificado apresenta alto risco à segurança.

- Sua eventual reutilização fica condicionada à eliminação da situação de risco, e ao procedimento de Desinterdição de Imóvel pela Defesa Civil.

- A responsabilidade pelo não cumprimento do presente auto cabe única e exclusivamente ao proprietário e aos seus ocupantes, podendo ser acionados judicialmente, se necessário, em concordância com a lei.

- O "responsável pelo imóvel", abaixo assinado, deve providenciar a sua desocupação, bem como dar conhecimento deste Auto a todos os ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio. Deve também providenciar se for o caso, o desligamento de todas utilidades (água, energia elétrica, gás, etc.).

Birigui, 04 de maio de 2016

Funcionários/Membros da COMDEC:

Nome: Antonio Carlos de Almeida

Matricula: 53701

Nome: Laércio Gomes

Matricula: CNEC 0601431537

RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL:

Nome: Antonio Gabriel Alves

RG: 446332 fone: 900-07-04-39

Data-Hora: 04/05/16 - 10:25 hs.

Ciente: Antonio Gabriel Alves



LAUDO DE VISTORIA

MAURICIO PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 0601431537 – São Paulo, fornece o presente **LAUDO DE VISTORIA** solicitado através do Requerimento nº 8449/2.016, pelo Sr. **EDSON LUIZ FIUME**, proprietário da residência sito à Rua Santo Mamprim, 723 – Residencial Manuela, nesta cidade, após haver sido efetuada a competente vistoria na mesma, sendo constatado o seguinte:

A calçada externa (passeio público) apresenta-se parcialmente afundada na região da entrada do carro.

O piso externo de concreto do quintal da frente da residência apresenta-se parcialmente oco e afundado.

O trilho superior do portão metálico de correr da frente, apresenta-se com desnivelamento acentuado, impossibilitando a sua abertura.

A parede lateral da garagem (que divisa com o imóvel vizinho) apresenta uma trinca inclinada, com aproximadamente 2,50 m de extensão (espessura média 1,5 mm).

A parede lateral da garagem (que divisa com o imóvel vizinho) apresenta uma trinca vertical, com aproximadamente 1,50 m de extensão (espessura média 1 mm) que inicia-se próximo ao telhado.

A laje da garagem apresenta uma trinca com aproximadamente 1 metro de extensão e espessura média de 3 mm, localizada próximo ao hall de acesso a sala.

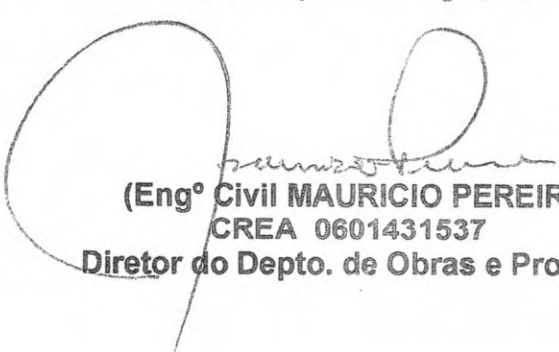
A parede lateral da sala (que divisa com o corredor interno) apresenta uma trinca vertical, com aproximadamente 2,50 m de extensão (espessura média 1,50 mm) que inicia-se próximo ao canto da parede.

A laje do corredor interno apresenta uma fissura com aproximadamente 1 metro de extensão e espessura média de 1 mm.

A parede do dormitório da frente apresenta uma trinca inclinada, com aproximadamente 1,00 m de extensão (espessura média 1,50 mm) que inicia-se próximo a veneziana e segue até as proximidades do canto da parede.

Estas avarias foram provocadas pelo vazamento da derivação da rede de água da rua ao lado da residência.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de dois mil e dezesseis.


(Engº Civil MAURICIO PEREIRA)

CREA 0601431537

Diretor do Depto. de Obras e Projetos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



MEMORANDO 083/2.018

Da: Secretaria de Obras (Arqº Milton Lot Junior)

Para: Secretaria de Administração (Sr. Genilson)



Reportando-se a Tomada de Preços nº 13/2.018, que objetiva a contratação de empresa para a execução de Reforma nas residências que foram danificadas, devido ao rompimento da rede municipal de abastecimento de água potável nos imóveis sito à Rua Santo Mamprim, 723—Res. Manuela, Rua João Fiorin Padovese, 295—Recanto Verde e Rua Bandeirantes 700—Centro, temos a informar que haverá a necessidade de locação de imóvel residencial por parte da Prefeitura, para abrigar a família do Sr. **Edson Luiz Fiume**, morador da residência que será reformada na Rua Santo Mamprim, 723 — Residencial Manuela, pois **não será possível** executar esta obra de reforma no imóvel com a permanência dos moradores no local.

Birigui, 15 de Maio de 2.018.

Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor do Depto. de Obras e Projetos

Engº ALEXANDRE J. SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras

Arqº MILTON LOT JÚNIOR
Secretário de Obras



Birigui, 06 de junho de 2018.

OFÍCIO DEPMAT Nº 870 /2017 - ENLG

URGENTE

Ref. Locação de imóvel – Edson Luiz Fiumes

Prezado Senhor,

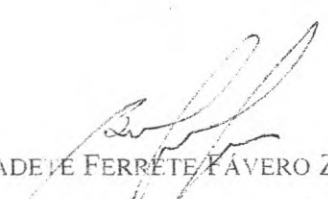
Em atenção ao vosso Memorando nº 083/2018, o qual reporta-se à Tomada de Preços nº 13/2.018, que objetiva a reforma de residências, e vem requerer que sejam adotadas as providências para locação de imóvel destinado a abrigar a família do Sr. Edson Luiz Fiume, morador da residência situada à Rua Santo Mamprim nº 723 – Residencial Manuela, vimos pelo presente solicitar os seguintes documentos:

1. Informação do tempo necessário para a locação;
2. Anexar laudos de vistoria do imóvel,
3. Anexar requerimento do morador para reparo nos danos do imóvel,
4. Avaliação do imóvel para aferição de valor de locação,
5. Requerer projeto de lei autorizando a locação, conforme avaliação de locação informado.

Solicitamos que a documentação acima seja encaminhada tão breve seja possível visto que a Tomada de Preços nº 13/2018 encontra-se com abertura programada para o dia 25/06/2018 às 08h30min.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BERNADETE FERRETE FÁVERO ZEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

SR.

MAURÍCIO PEREIRA

DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E PROJETOS

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ____ / ____ / 2.018



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



MEMORANDO 097/2.018

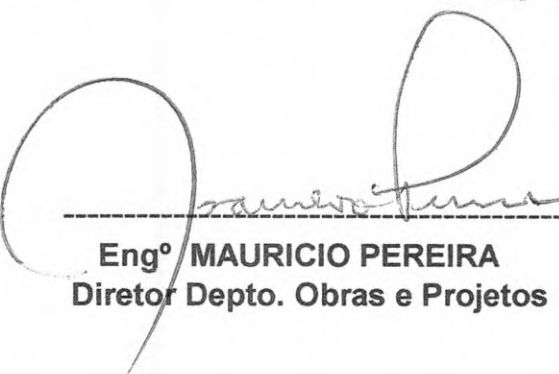
Da : Departamento de Obras e Projetos (Eng.º Mauricio Pereira)

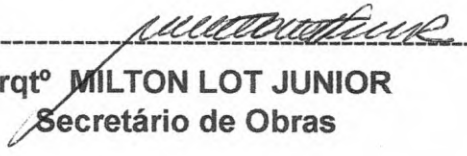
Para: Departamento de Materiais (Sra. Bernadete)

Em resposta ao Ofício nº 870/2.018-ENLG, referente a locação de imóvel para abrigar a família do Sr. **EDSON LUIZ FIUMES**, que terá que deixar o imóvel onde residem (Rua Santo Mamprim, 723 – Residencial Manuela), pois o mesmo passará por reforma devido aos danos causados no prédio devido ao vazamento da rede de água potável da rua, onde informamos o seguinte:

- 1 - Tempo necessário para a locação de imóvel residencial: **6 meses.**
- 2 - Seguem anexos vistorias (Secretaria de Obras e Defesa Civil).
- 3 – Segue cópia do Requerimento nº 8.449/2.016 solicitando providências.

Birigui, 18 de Junho de 2.018.


Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto. Obras e Projetos


Arqtº MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

Ao
chefe da fecd de compras.
p/ avaliacao do imóvel.
20/06/2018.


BAIANO IMÓVEIS
COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO
CRECI Nº 159084 FONE: (18) 3642-4579

LAUDO DE AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO IMOBILIÁRIO

Tem como objeto de avaliação; um imóvel em uma área nobre, localizado na Rua Santo Mamprin, nº 723, bairro Jardim Manuela, Birigui/SP.

ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 41.838.449-6-SSP/SP E CPF Nº 359.421.538-50, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA QUALIDADE DE CORRETOR DE IMÓVEIS **CRECI Nº 159084**, EXERCENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

Em visita em loco, para avaliação do imóvel abaixo descrito, trata se de um imóvel residencial na Rua Santo Mamprin, nº 723, Bairro Residencial Manuela, possuindo 03 Quartos, 01 banheiro social, 01 sala de TV, 01 cozinha, lavanderia, garagem para 02 carros, portão de correr, venezianas, medindo 10,00 metros de frente e 25,00 metros de frente aos fundos, podemos confirmar, que trata se de um imóvel residencial bem localizado em uma rua de grande fluxo, pois é de ligação entre bairros nobres desta cidade, ficando ainda próximo a condomínio de apartamentos e também próximo a faculdade, vias de acesso da cidade de Birigui/SP. Obs. O imóvel esta em bom estado de conservação.

Área Terreno 265,00 metros quadrados.

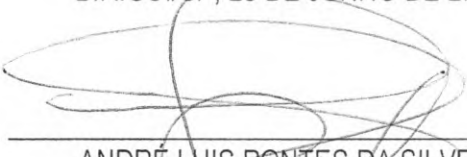
Área Edificada 154,17 metros quadrados.

Portanto entendo que este imóvel residencial está avaliado o aluguel em **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 03-06-106-0002.

PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO, FIRMAMOS A PRESENTE NOS TERMOS DA LEI.

BIRIGUI/SP, 28 DE JUNHO DE 2.018.



ANDRÉ LUIS PONTES DA SILVEIRA
CPF Nº 359.421.538-50
CRECI Nº 159084 - 2º REGIÃO

RUA OSVALDO CRUZ, Nº 156, CENTRO – CEP: 16.200-029 – BIRIGUI/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Número 216163/2018

Data Geração: 28/06/2018

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, constar que os valores e atributos abaixo descritos foram atribuídos a este cadastro.

Esta certidão refere-se apenas ao valor venal, não isentando de eventuais débitos anteriores a essa data.

Identificação

Inscrição 03-06-106-0002 IdFísico: 25147

Proprietário EDSON LUIZ FIUME

Compromissário

Local do Imóvel 16204-139 - R SANTO MAMPRIM, 723

Bairro e Loteamento RESIDENCIAL MANUELA Quadra: 03 Lote: 02

Cidade Birigui Estado: SP

Exercício de Lancto 2018

Vlr Venal Territorial R\$ 19.686,85

Vlr Venal Predial R\$ 58.939,02

Vlr Venal Imóvel R\$ 78.625,87

Vlr Venal Excesso 0,00

Área Terreno (m²) 265,00

Área Edificada (m²) 154,17

Data Emissão: 28/06/2018

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

<http://www.birigui.sp.gov.br>

Número: 216163/2018

Inscrição: 25147

Certidão Emitida Gratuitamente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

Rua Santos Dumont nº 28, Centro, Birigui/SP- Cep: 16.200-095-Fone: (18)3643.6120

Birigui, 28 de junho de 2.018.

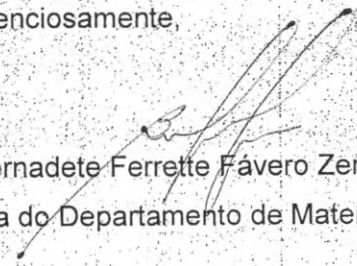
OFÍCIO DEPMAT Nº 44/2018

Prezada Senhora,

Venho através deste enviar a V. S^a, Requerimento nº 8449/2016 e Processo de nº 7301/2017, juntamente com o Laudo de Avaliação do Imóvel localizado na Rua Santo Mamprim nº 723, Residencial Manuela, Birigui/SP, conforme despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito no memorando nº 083/2018 da Secretaria de Obras, para elaboração de Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bernadete Ferrete Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

Ilma. Sr^a

ELISABETE GRASSI CRUZ

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVAS

NESTA

Recebi em

____/____/2018

Nome legível